



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Lei n. 1356, de 12 de março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV. 2.013 – PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0058 – Aplicações diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º- Os recursos orçamentários para fazer face à presente abertura de crédito suplementar, correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV. 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0058 – Aplicações diretas R\$ 60.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 12 de março de 2014.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 12 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças